

Estado de Sergipe
Prefeitura de São Miguel do Aleixo

LEI Nº 285/2018
De 16 de ABRIL de 2018

“Dispõe sobre a nomeação de Residencial localizado no Povoado Cachoeira em São Miguel do Aleixo, Estado de Sergipe, ficando o Residencial denominado de “ERIVALDO CORREIA DE MELO” e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Aleixo aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

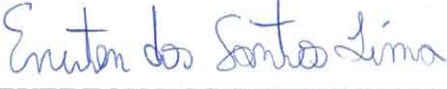
Art. 1º - Fica Denominado de “ERIVALDO CORREIA DE MELO”, o Residencial localizado no Povoado Cachoeira em São Miguel do Aleixo, estado de Sergipe.

Art. 2º - A confecção da placa com a denominação de nomenclatura do Residencial será custeada pelo poder executivo.

Art. 3º - Caberá ao poder Executivo, comunicar a todos os órgãos sobre a denominação do referido Residencial, para futuras necessidades dos moradores de localidade, a exemplo dos Correios, Energisa, Deso, Empresas de Telefonia e ao que foi necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Aleixo, estado de Sergipe, 16 de Abril de 2018.


EVERTON DOS SANTOS LIMA
Prefeito